LEI MUNICIPAL N.º 1.661, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras Providências".

O Povo do município de Rio Pardo de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.265.000,00
Receita de Contribuições	509.000,00
Receita Patrimonial	641.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	148.000,00
Transferências Correntes	55.866.000,00
Outras Receitas Correntes	395.000,00
Sub Total	59.824.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	136.000,00
Alienações de Bens	110.000,00
Transferência de Capital	12.181.400,00
Sub Total	12.427.400,00

Receita Retificadora	-5.751.400,00
Total Geral	66.500.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.216.000,00
02 - Judiciária	289.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	5.020.000,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	1.027.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.159.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	18.240.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	21.432.400,00
13 - Cultura	458.600,00
14 - Direito da Cidadania	16.000,00
15 - Urbanismo	5.650.000,00
16 - Habitação	97.000,00
17 - Saneamento	1.067.000,00
18 - Gestão Ambiental	18.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.383.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	139.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	76.000,00
25 - Energia	12.000,00
26 - Transportes	1.802.000,00
27 - Desporto e Lazer	501.000,00
28 - Encargos Especiais	3.287.000,00
99 - Reserva de Contingência	600.000,00
Total	66.500.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	2.216.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	542.000,00
03 - Controladoria Geral do Municipio	
03.01 - Controladoria Geral do Município	103.000,00
04 - Sec.mun.as.jurídicos e Seg.pública	
04.01 - Sec.mun.as.jurídicos e Seg.pública	1.254.000,00
05 - Sec. Mun. Governo e Administração	
05.01 - Sec. Mun. Governo e Administração	4.644.000,00
05.02 - Fundo Municipal de Cultura	417.600,00
05.03 - Fundo Municipal de Turismo	41.000,00
06 - Sec. Municipal de Finanças	
06.01 - Sec. Municipal Finanças	3.582.000,00
07 - Sec. Municipal de Planejamento	
07.01 - Sec. Municipal Planejamento	214.000,00
08 - Sec. Municipal de Compras	
08.01 - Sec. Municipal de Compras	231.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	18.224.000,00
09.02 - Serviços de Saneamento	1.067.000,00
09.03 - Fundo Politicas Sobre Drogas	16.000,00
10 - Sec. Municipal de Educação	
10.01 - Secret. Mun. de Educação	21.432.400,00
11 - Sec.m.obras P.est.transp.urbanismo	
11.01 - Sec.m.obras P.est.transp.urbanismo	7.704.000,00
12 - Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
12.01 - Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	735.000,00
12.02 - Fundo Municipal Assist. Social	2.047.000,00
12.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	377.000,00
12.04 - Fundo de Habitação de Inter.social	97.000,00
12.05 - Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
12.06 - Fundo Mun. do Conselho da Mulher	6.000,00
13 - Sec.agric./meio Amb.indust./comer.	
13.01 - Sec.agric./meio Amb.indst./comer.	1.540.000,00
Total	66.500.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.270.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	22.532.600,00
Total	52.862.600,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	12.574.400,00
2.2 - Inversões Financeiras	120.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	343.000,00
Total	13.037.400,00
9.9 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	66.500.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2017.

Rio Pardo de Minas, 28 de novembro de 2016

JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal